



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 411 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o acolhimento das orientações administrativas para pagamento temporário em pecúnia dos auxílios alimentação e refeição, e determinações correlatas.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 11247/2024, que trata da análise e recomendação para pagamento temporário em pecúnia dos auxílios alimentação e refeição;

CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2024/CONGER/COREN-PB da Controladoria, contendo análises técnicas e administrativas acerca da viabilidade e legalidade da medida;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 095/2024, emitido pela Procuradoria do Coren-PB, que manifesta a adequação jurídica da recomendação apresentada;

CONSIDERANDO a manifestação da Chefia de Recursos Humanos do Coren-PB, que aponta a necessidade de adequações nos procedimentos para viabilizar a implementação da medida;

CONSIDERANDO a relevância de assegurar a resolutividade da demanda apresentada, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade na administração pública;

DECIDEM:

Art. 1º Acolher as orientações das unidades administrativas envolvidas no Processo Administrativo nº 11247/2024.

Art. 2º Determinar que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a resolutividade da demanda, incluindo:

I - A instrução completa do processo administrativo, com a inclusão de cópia da ata de reunião interna realizada junto aos empregados;

FR ✓



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

II - As providências para alteração do acordo coletivo de trabalho vigente, conforme orientação jurídica;

III - A apresentação da deliberação final do Plenário para homologação e formalização das medidas.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB